



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

OBJETO: Aquisição, sob demanda e mediante fornecimento parcelado, de periféricos e peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação, bem como insumos de impressão (toners e tintas), destinados à manutenção do parque tecnológico da Câmara Municipal de Luiziana – PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de periféricos, peças sobressalentes para equipamentos de tecnologia da informação, bem como insumos de impressão (toners e tintas), visando garantir a continuidade operacional, a eficiência e a confiabilidade do parque tecnológico da Câmara Municipal de Luiziana – PR.

O problema a ser resolvido consiste no risco de indisponibilidade de equipamentos essenciais às atividades administrativas e legislativas, em razão do desgaste natural, falhas técnicas ou esgotamento de insumos, podendo comprometer a prestação dos serviços públicos e impactar os princípios da eficiência e continuidade administrativa.

A Administração, em razão de limitações de espaço físico para armazenamento, adota o modelo de aquisições sob demanda, estratégia que se mostra adequada à realidade estrutural do órgão. Tal abordagem visa evitar acúmulo excessivo de materiais, riscos de deterioração, obsolescência tecnológica e uso ineficiente de espaço público.

Nesse contexto, a contratação pretendida busca garantir a reposição tempestiva dos itens necessários, de modo a equilibrar a limitação física de armazenamento com a necessidade de manutenção contínua do parque tecnológico, assegurando o funcionamento regular das atividades institucionais.

Ressalta-se que não há histórico recente de paralisações decorrentes da falta desses materiais, evidenciando que o modelo atualmente adotado tem se mostrado funcional. Contudo, a formalização da contratação pretende conferir maior segurança, previsibilidade e eficiência ao pro-



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

cesso de reposição, reduzindo riscos operacionais e assegurando o atendimento contínuo das demandas administrativas e legislativas.

Ademais, a presente contratação se mostra essencial para garantir que os serviços de manutenção já contratados pela Câmara Municipal possam ser executados de forma adequada, tendo em vista que os materiais ora pretendidos constituem insumos indispensáveis à realização dos reparos no parque tecnológico.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria Administrativa	Claudia Aparecida de Moraes Koch

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

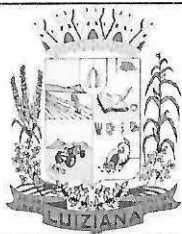
A contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Luiziana – PR para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão da demanda no PCA demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração, evidenciando a observância dos princípios da governança, da eficiência e da racionalização das contratações públicas.

Ressalta-se que a previsão no PCA foi realizada com base no levantamento das necessidades recorrentes relacionadas à manutenção do parque tecnológico e ao consumo de insumos de impressão, considerando o histórico de consumo e a essencialidade desses materiais para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- a) Características dos produtos: os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste processo e ser compatíveis com os equipamentos existentes na Câmara Municipal de Luiziana – PR.

Serão admitidos produtos originais e/ou compatíveis, desde que os produtos compatíveis apresentem plena compatibilidade com os equipamentos aos quais se destinam, funcionamento adequado, desempenho equivalente para a finalidade pretendida e atendimentos às especificações técnicas estabelecidas.

A aceitação de produto compatível não implicará aceitação de item de qualidade ou desempenho inferior ao necessário para o adequado funcionamento dos equipamentos.

- b) Condição dos produtos: todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem utilização anterior e em perfeitas condições de funcionamento e conservação.

Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, recuperados, usados, reciclados ou submetidos a qualquer processo de reutilização ou recuperação que altere sua condição original de fabricação.

Também não serão aceitos toners, cartuchos, refis ou demais insumos de impressão recarregados, ainda que apresentados ou comercializados com compatíveis. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionados e, quando aplicável, em embalagem original ou embalagem apropriada que assegure sua integridade durante o transporte, armazenamento e utilização.

- c) Toners, tintas e insumos de impressão: os toners, tintas, refis e demais insumos de impressão deverão ser compatíveis com os respectivos equipamentos e modelos de impressoras utilizadas pela Câmara Municipal.

Serão admitidos produtos compatíveis, desde que novos e de primeiro uso, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados, recuperados, usados ou recarregados.

Os produtos compatíveis deverão apresentar desempenho adequado, rendimento compatível com a finalidade de uso e funcionamento regular, sem causar



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

falhas de impressão, vazamentos, manchas, danos ou incompatibilidade com os equipamentos.

A Administração poderá rejeitar produtos que, embora identificados comercialmente como compatíveis, não apresentem funcionamento adequado ou não atendam às especificações estabelecidas.

- d) Garantia e substituição: a contratada deverá assegurar a garantia dos produtos na forma prevista na legislação aplicável.

Os produtos que apresentarem defeitos, incompatibilidade, funcionamento inadequado ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A substituição também será exigida quando constatado que o produto fornecido não corresponde às condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, inclusive quando se tratar de produto usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado ou recarregado.

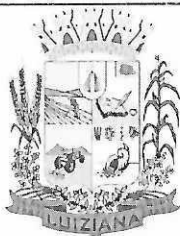
- e) Fornecimento parcelado: o fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, durante o período de vigência da contratação.

As quantidades indicadas neste Estudo Técnico Preliminar representam estimativas para o período contratual e não implicam obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

- f) Prazo de entrega: o prazo máximo para entrega dos itens será 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal de fornecimento pela contratada.

Tal prazo considera a necessidade de reposição tempestiva dos materiais, sem, contudo, impor prazo excessivamente reduzido que possa restringir a participação de fornecedores.

- g) Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Luiziana – PR, situada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira nº 22, Centro, Luiziana – PR, em horário de funcionamento da Administração.



h) Substituição de produtos: não será admitida a substituição de produtos por outros modelos ou especificações diferentes daqueles solicitados sem prévia análise e autorização da Administração.

i) Critério de julgamento e estrutura da contratação:

A contratação será estruturada em 02 (dois) lotes, sendo:

Lote 01 – Periféricos e peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação;

Lote 02 – Toners, tintas e insumos de impressão.

O critério de julgamento será o de menor valor global por lote, considerando os preços dos itens integrantes de cada lote.

A adoção do critério de menor valor global por lote não altera a natureza parcelada do fornecimento. Os itens serão solicitados individualmente, conforme a necessidade a Câmara Municipal, observadas as quantidades estimadas e os preços contratados.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS:

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base em levantamento técnico realizado junto à Diretoria Administrativa, considerando as necessidades operacionais do órgão para o período de 12 (doze) meses.

A estimativa levou em conta:

- A demanda recorrente de manutenção do parque tecnológico;
- A necessidade de reposição de periféricos e peças sujeitas a desgaste;
- O consumo regular de insumos de impressão;
- A adoção do modelo de fornecimento sob demanda, em razão da limitação de espaço físico para armazenamento.

Dessa forma, as quantidades foram projetadas de forma a garantir o atendimento contínuo das necessidades administrativas, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

A definição das quantidades decorre de:

- Análise da estrutura atual de equipamentos existentes;



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

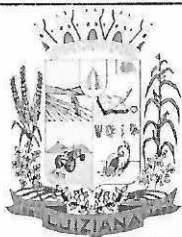
CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- Identificação dos itens com maior probabilidade de substituição ao longo do exercício;
- Estimativa de consumo médio anual informada pela unidade demandante.

Por se tratar de itens de natureza variada e com consumo não totalmente previsível, especialmente peças de reposição, adotou-se como critério a estimativa técnica baseada na experiência administrativa e no conhecimento das rotinas operacionais do órgão.

LOTE 1 - PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE TI:	
Descrição	Quantidade
Switch 8 portas 10/100/1000	3
Switch 24 portas 10/100/1000Mbps	1
Placa de rede PCI Express Gigabit	3
Placa de vídeo PCI Express 128MB	4
Mouse óptico USB 1200 DPI	15
Teclado ABNT preto USB	15
Kit teclado e mouse sem fio	5
Roteador WiFi Gigabit	2
Memória DDR4 8GB 3200MHZ	4
Memória DDR3 8GB 1333MHZ	2
SSD 240GB SATA3 2.5"	4
SSD M.2 240GB	2
Fonte ATX 500W	5
Bateria 12V 7 Amp para Nobreak	4
Pen Drive 32 GB	10
HD Externo 1TB 2.5" USB 3.0	2
Cartão de memória SDXC 256 GB	2
Fone de ouvido com microfone	15
Caixa de som 2.0 USB	10
Capa protetora para notebook 15,6"	2
LOTE 2 – TONERS, TINTAS E INSUMOS DE IMPRESSÃO:	



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Descrição	Quantidade
Toner HP CF258X (Compatível com impressora HP MFP M428fdw com chip)	6
Toner HP W1030X/1510X (Compatível com impressora HP Pro 4103FDW com chip)	12
Toner HP 278A (Compatível com impressora HP 1536dnf MFP)	6
Refil de tinta Epson para impressora Epson L355 (Magenta, Ciano, Amarelo e Preto)	8 unidades de cada cor
Toner Samsung D111 (Compatível com impressora Samsung Xpress M2070FW)	8
Toner Pantum TL 425U (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)	4
Fotocondutor Pantum DL425X (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)	4

Nota: Os quantitativos poderão não ser integralmente utilizados, por se tratar de registro baseado em estimativa de consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição de todos os itens em uma única contratação, com formação de estoque

Consiste na aquisição de todos os itens estimados para o período em uma única contratação, com armazenamento dos materiais na sede da Câmara Municipal.

Vantagens:

- Possibilidade de redução de custos unitários em razão de eventual ganho de escala;
- Disponibilidade imediata dos itens.



Desvantagens:

- Limitação do espaço físico para armazenamento;
- Risco de obsolescência tecnológica, especialmente em componentes de informática;
- Possibilidade de deterioração ou inutilização de insumos;
- Imobilização antecipada de recursos públicos.

Diante das características da Câmara Municipal, especialmente a limitação de espaço físico e a natureza variável da demanda, essa alternativa não se mostra adequada ao modelo de gestão adotado.

b) Contratação conjunta de fornecimento de peças e serviços de manutenção

Consiste na contratação de empresa especializada que forneça, simultaneamente, peças e serviços de manutenção de equipamentos de informática.

Vantagens:

- Centralização da responsabilidade em um único fornecedor;
- Possível simplificação da gestão contratual.

Desvantagens:

- Redução potencial da competitividade, devido à restrição de fornecedores;
- Possibilidade de aumento dos custos pela inclusão das peças no contrato de serviços;
- Sobreposição com contratação de manutenção já existente;
- Ausência de necessidade de reunir fornecimento de materiais e prestação de serviços em uma única contratação;
- Existência de contrato vigente específico para manutenção, tornando a solução redundante.

A alternativa não se mostra adequada, considerando a existência de contratação específica para os serviços de manutenção e a possibilidade de aquisição dos materiais de forma independente.

c) Aquisição sob demanda, com fornecimento parcelado



Consiste na contratação de fornecedor para entrega dos itens conforme a necessidade da Administração, ao longo do período contratual.

Vantagens:

- Adequação à limitação de espaço físico para armazenamento;
- Redução de riscos de obsolescência e deterioração de materiais;
- Melhor gestão dos recursos orçamentários;
- Maior aderência à demanda efetiva do órgão;
- Manutenção da segregação entre fornecimento de materiais e prestação de serviços;

- Flexibilidade operacional;
- Redução da necessidade de formação de estoque.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento contínuo dos pedidos;
- Necessidade de observância de prazo de entrega compatível com a necessidade administrativa.

A alternativa mostra-se adequada às características da Câmara Municipal.

d) Contratação estruturada em dois lotes

Além da forma de fornecimento, foi analisada a possibilidade de organização do objeto em um único lote, por item ou em grupos de itens.

A divisão em dois lotes considera a natureza distinta dos materiais:

Lote 1: periféricos e peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação;

Lote 2: toners, tintas e insumos de impressão.

Os itens integrantes de cada lote possuem relação entre si quanto à natureza e ao mercado fornecedor, permitindo o agrupamento sem afastar a possibilidade de participação de empresas que atuem especificamente em cada segmento.

A adoção de dois lotes também evita a fragmentação excessiva do objeto que ocorreria com o julgamento individual de todos os itens, ao mesmo tempo em que evita a concentração de



materiais de natureza distinta em um único lote.

O julgamento pelo menor valor global de cada lote permitirá a seleção de uma proposta para cada grupo de materiais, mantendo-se os preços unitários dos respectivos itens para fins de execução e fornecimento conforme demanda.

Não se presume, nesta fase, que a divisão em dois lotes resultará necessariamente em menor preço, mas sim que a estrutura adotada apresenta compatibilidade com a natureza dos materiais, com a forma de fornecimento pretendida e com a necessidade de preservar condições adequadas de competitividade e operacionalização.

e) Justificativa pela realização de contratação direta

Considerando o valor estimado da contratação, de R\$18.980,00, e a natureza dos bens pretendidos, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, observada a hipótese legal aplicável e a instrução do respectivo processo administrativo.

A contratação deverá ser formalizada mediante observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis a contratação direta, incluindo a adequada caracterização da necessidade, estimativa de preços, justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e demais documentos pertinentes.

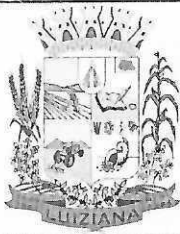
Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, a solução considerada adequada consiste na aquisição sob demanda, mediante fornecimento parcelado, estruturada em dois lotes, sendo um destinado a periféricos e peças de TI e outro destinado a toners, tintas e insumos de impressão.

A solução está alinhada às limitações de armazenamento da Câmara Municipal, à natureza variável da demanda e à necessidade de manutenção contínua dos equipamentos.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR:

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 19.848,58 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, cujos valores serão devidamente detalhados em relatório próprio e no Termo de Referência.



Ressalta-se que o valor indicado possui caráter estimativo e referencial, tendo sido utilizado para fins de planejamento da contratação, podendo ser ajustado após a consolidação e análise da pesquisa de preços.

A estimativa do valor da contratação foi fundamentada em pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, considerando os valores apresentados pelos fornecedores consultados.

Após a consolidação da pesquisa de preços, os valores unitários referenciais, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e dos documentos comprobatórios, subsidiarão a análise de vantajosidade da contratação e a formalização do processo de dispensa de licitação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de periféricos, peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação e insumos de impressão, com entrega parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Luiziana – PR.

A contratação será estruturada em dois lotes:

Lote 1 – Periféricos e peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação;

Lote 2 – Toners, tintas e insumo de impressão.

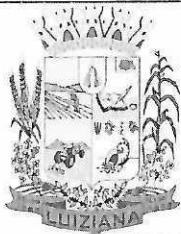
O critério de julgamento será o menor valor global por lote, considerando os valores dos itens que compõem cada respectivo lote.

A adoção desse critério não implica aquisição integral dos quantitativos estimados.

Durante a vigência da contratação, a Administração solicitará os materiais individualmente, conforme a necessidade efetiva, observados os preços unitários contratados e os quantitativos máximos estimados.

O fornecimento ocorrerá durante o período de 12 (doze) meses, permitindo o atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais, em consonância com a limitação de espaço físico para armazenamento.

Os produtos deverão ser novos, atender às especificações estabelecidas, apresentar compatibilidade com os equipamentos existentes e observar as condições de garantia e substituição previstas no processo.



No caso de toners, tintas e demais insumos compatíveis, deverá ser assegurada a adequada compatibilidade e funcionalidade com os equipamentos a que se destinam, sendo responsabilidade da contratada, substituir produtos que apresentem incompatibilidade, defeito ou desempenho inadequado.

O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal de fornecimento.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será dividida em dois lotes em razão da natureza e das características dos materiais que compõem o objeto.

O Lote 1 reúne periféricos e peças de reposição destinados aos equipamentos de tecnologia da informação, enquanto o Lote 2 reúne toners, tintas e insumos destinados aos equipamentos de impressão.

A divisão proposta permite agrupar itens que apresentam características e finalidades relacionadas, evitando, de um lado, a concentração de materiais de natureza distinta em um único lote e, de outro, a fragmentação excessiva do objeto em diversos itens para julgamento individual.

A adoção de dois lotes também possibilita que fornecedores com atuação específica em cada segmento possam participar da contratação correspondente à sua área de fornecimento, sem que a necessidade de atender integralmente todos os tipos de materiais constitua requisito para participação.

O julgamento pelo menor valor global por lote permite avaliar o conjunto de preços ofertados para cada grupo, mantendo-se, entretanto, os valores unitários dos respectivos itens para fins de execução contratual.

O fornecimento permanecerá parcelado e será realizado somente quando houver necessidade da Administração, mediante solicitação formal, não havendo obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas.

Dessa forma, o parcelamento em dois lotes mostra-se compatível com a natureza do objeto, com a dinâmica de fornecimento existente no mercado e com a necessidade de racionalização da contratação, sem prejuízo da competitividade.



11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Economicidade:
Obtenção de condições adequadas de aquisição mediante
- b) Continuidade dos serviços públicos:
- c) Eficiência administrativa:
- d) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:
- e) Melhoria na gestão contratual:

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias para a adequada execução e fiscalização contratual.

Dentre as medidas a serem adotadas, destacam-se:

- A designação formal de servidor responsável pela fiscalização e gestão do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- A verificação da disponibilidade orçamentária para suporte da contratação;
- A instrução completa do processo de contratação;
- A formalização dos atos necessários à contratação;
- A definição dos procedimentos para solicitação e recebimento dos materiais;

Ressalta-se que, embora não haja atualmente servidor especificamente designado para a fiscalização de contratos de tecnologia da informação, a Administração deverá indicar agente público que detenha condições mínimas de acompanhamento da execução contratual, podendo, se necessário, buscar apoio técnico interno.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação indireta com o contrato vigente de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Luiziana – PR.



Referido contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados, não contemplando o fornecimento de peças, componentes ou insumos necessários à realização dos reparos.

Nesse contexto, a aquisição ora pretendida caracteriza-se como contratação correlata, uma vez que os materiais a serem adquiridos servirão como insumos indispensáveis para a adequada execução dos serviços de manutenção já contratados.

Ressalta-se que a separação entre a contratação de serviços e o fornecimento de materiais permite maior controle e transparência na gestão contratual, além de evitar a concentração de objetos distintos em uma única contratação.

Não há previsão de outras contratações interdependentes relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIETAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação envolve o fornecimento de equipamentos e insumos de tecnologia da informação, os quais, ao longo do seu ciclo de vida, podem gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere ao descarte de componentes eletrônicos e consumíveis de impressão.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- A geração de resíduos eletrônicos, como peças de hardware substituídas;
- O descarte de toners e cartuchos de tinta utilizados;
- O consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, a Administração adotará as seguintes medidas:

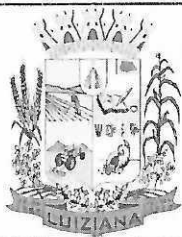
a) Logística reversa

Deverá ser priorizada, sempre que aplicável, a aquisição de produtos cujos fabricantes ou fornecedores adotem práticas de logística reversa, especialmente para toners, cartuchos e componentes eletrônicos, possibilitando o retorno e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

b) Destinação ambientalmente adequada

Os materiais inservíveis ou substituídos deverão ser destinados conforme a legislação ambiental aplicável, evitando descarte inadequado e promovendo a reciclagem sempre que possível.

c) Preferência por produtos de maior durabilidade



Sempre que viável, serão priorizados produtos que apresentem adequada vida útil, eficiência e menor necessidade de substituição, contribuindo para a redução da geração de resíduos.

d) Consumo consciente

A contratação, aliada ao modelo de fornecimento sob demanda, contribui para evitar aquisições excessivas, reduzindo desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos materiais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante de todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada à necessidade identificada, tendo em vista a importância dos materiais para a manutenção e continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luiziana – PR:

A solução proposta contempla o fornecimento de periféricos, peças de reposição e insumos de impressão necessários à manutenção do parque tecnológico e dos equipamentos de impressão utilizados pela Administração.

A adoção do fornecimento parcelado e sob demanda, durante o período de 12 (doze) meses, mostra-se compatível com a limitação de espaço físico para armazenamento e com a natureza variável do consumo dos materiais.

A estruturação do objeto em dois lotes, sendo o primeiro destinado a periféricos e peças de reposição de TI e o segundo destinado a toners, tintas e insumos de impressão, permite organizar os materiais segundo sua natureza e características de fornecimento, evitando tanto a concentração excessiva quanto a fragmentação desnecessária do objeto.

O julgamento pelo menor valor global por lote, aliado à manutenção dos preços unitários dos respectivos itens e ao fornecimento conforme a necessidade efetiva da Administração, apresenta-se compatível com a solução planejada.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, ser novos, apresentar compatibilidade com os equipamentos existentes e observar as condições de garantia e substituição previstas.

Dessa forma, considerando as necessidades identificadas, as alternativas analisadas, a forma



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

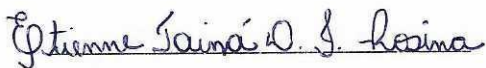
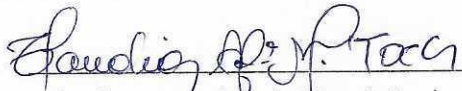
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

de fornecimento, a estruturação em lotes e os demais requisitos estabelecidos, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, devendo o procedimento prosseguir com a instrução necessária à contratação direta, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

16. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE ADMINISTRATIVA	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina Matrícula: 88 Luiziana - PR, 24 de setembro de 2026	 Claudia Aparecida de Moraes Koch Matrícula: 101 Luiziana - PR, 24 de setembro de 2026